



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

**PROCESSO Nº 16624/2018**

**MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 156/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO**, **exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, e que, em 02/10/2018 às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n.º. 509, Bairro Centro, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Erechim, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 1271/2018.

#### **1. DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de material esportivo, didático e pedagógico, através da Secretaria municipal de Educação e recursos Salário Educação e FNDE, conforme descritos e especificados no ANEXO I – Termo de Referência.

#### **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

##### **Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

**Pregão Presencial N.º 156/2018**

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

##### **Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO**

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

**Pregão Presencial N.º 156/2018**

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)



### 3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21§4º da Lei nº 8.666/93).

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.1.1. A empresa de pequeno porte e microempresa que tenha auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no artigo 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006), deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial** (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), ou mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.1.2. A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.1.3. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.1.1** deste Edital.

4.1.4. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida no item **4.1.1** deste Edital, impedirá a participação da empresa no certame, além da renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei Municipal nº 4.596 de 17 de novembro de 2009 e do Decreto Municipal n.º 3.809 de 27 de junho de 2012 aplicáveis ao presente certame.

4.1.5. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.3. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar



com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

## 5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. **A procuração ou carta de credenciamento deverá estar acompanhada de cópia do contrato social da empresa e documento de identificação.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento e os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

## 6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

- a) **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) **MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;**
- c) **VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,
- d) **LOCAL, DATA E ASSINATURA.**

**OBS:** está disponível nos anexos deste edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.



**6.2.** Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais**.

**6.3.** Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

**6.4.** Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

**6.5.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

**6.6.** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**6.7.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:**

**7.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em dívida ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- f)** declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.
- h)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

**7.2.** As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item **7.1**. O CRC



**não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

**7.3.** No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES**

**8.1.** Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

**8.1.1.** As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

**8.2.** Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**8.3.** Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**8.4.** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

**8.4.1.** Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

**8.5.** Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

**8.6.** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**8.7.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

**8.7.1.** Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

**8.8.** Encerrada a etapa de lances, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio.



## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

9.5. Nas situações previstas nos subitens 9.3 e 9.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos**.

9.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “h” terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.





**9.12.1.** A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**9.13.** O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**9.13.1.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**9.14.** Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

**9.14.1.** O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

**10.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

**10.3.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

## **11. DAS RESPONSABILIDADES DA VENCEDORA**

**a)** entregar os produtos licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

**b)** providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município de Erechim;

**c)** aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da nota de empenho;

**d)** arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

## **12. DA ENTREGA**

**12.1.** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, com prévio agendamento no Almoxarifado da Secretaria de Educação; **Novo endereço: Rua Passo Fundo nº 566 – Erechim/RS**, telefone 54-35229270.

**12.2.** Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.



**12.2.1.** Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

**12.2.2.** Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

**12.3.** O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

### **13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

**13.2.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

**13.3.** O produto recusado será considerado como não entregue.

**13.4.** Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da vencedora.

**13.5.** A empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

### **14. PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

**14.2.** Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº





3.198/07.

**15.1.** Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito:
- b) multa sobre o valor global da contratação:
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**15.1.1.** Caso a vencedora não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Município de Erechim a sua aceitação.

**15.1.2.** Vencido(s) o(s) prazo(s), o Município de Erechim oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

**15.1.3.** A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

**15.1.4.** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida acarrete consequências de pequena monta.

**15.1.5.** Pela inexecução total da obrigação, o Município poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do empenho.

**15.1.6.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da nota de empenho.

**15.1.7.** No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital, e das demais cominações legais.

**15.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**15.2.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações Município de Erechim, pela empresa vencedora, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica, ou cobrados judicialmente.



**15.2.1.** Caso não haja valores a serem recebidos, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

**15.3.** A aplicação de multas, não impedem que o Município de Erechim aplique as demais sanções previstas no subitem 15.1.

**15.4.** A aplicação de quaisquer das sanções aqui relacionadas será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

## **16. RESCISÃO**

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

No ano de 2018 os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

11.01.12.361.0010.2076.3.3.90.30.14.00.00

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**18.2.** A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**18.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**18.4.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, tele

**18.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**18.6.** O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**18.7.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**18.8.** O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**18.9.** Integram este Pregão:



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**



**ANEXO II – Modelo Declaração para ME ou EPP**

Erechim, RS, 11/09/18.

JAQUELINE MIOLO  
Chefe da Divisão de Licitações

ANDRÉIA FRUSCALSO  
Pregoeira Oficiala



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 16624/2018

Pregão Presencial Nº: 156/2018

### **PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

#### 1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de material esportivo, didático e pedagógico, através da Secretaria municipal de Educação e recursos Salário Educação e FNDE.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de material didático e educativo para o Ensino Fundamental das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino, visto a necessidade de assegurar práticas pedagógicas de aprendizagem em ambientes coletivos, desenvolvimento pleno das crianças na contemporaneidade e influenciando com suas práticas cotidianas, construindo assim sua identidade pessoal e coletiva.

O material esportivo objetiva ampliar a oferta de atividades complementares para os estudantes do Ensino Fundamental, através do Programa de Educação Integral Castelinho. Neste programa, são ofertadas diversas atividades para o desenvolvimento integral dos estudantes municipais. A aquisição de materiais esportivos para estes projetos que contribuirão para a prática destas atividades com maior qualidade.

#### 3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	20,0000 UN	_____	_____	Ábaco aberto de madeira luxo. Conj. confeccionado em - madeira, contendo uma base medindo 35x10x2cm com 5 hastes 22x1cm cada e 50 argolas coloridas em madeira.
2	1,0000 UN	_____	_____	Relógio de Xadrez Analógico à Corda - Corpo em plástico super resistente e pinos de metal para duas pessoas.
3	1,0000 UN	_____	_____	XADREZ GIGANTE - Com peças fabricado com plástico injetado e o tabuleiro fabricado em courvin. - Ideal para escolas, clubes, associações, condomínios, etc. - Dimensões do tabuleiro: 2,75 m X 2,75 m (2.750mm x 2.750 mm). - Tamanho da peça Rei: 0,62 m (620mm)



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**



- 4 10,000 UN \_\_\_\_\_  
Torre de hanoi - composto por uma base em madeira medindo 140x265x18mm com três pinos de madeira medindo 10mm de diâmetro, e 5 discos com diâmetros e cores variadas. Acondicionado em caixa de madeira.
- 5 8,000 UN \_\_\_\_\_  
Dado Gigante de Números - Medindo - Aproximadamente 30 x 30 x 30cm. - Material: Bagum - Enchimento: Espuma Maciça.
- 6 8,000 UN \_\_\_\_\_  
Caixa organizadora 78 litros. Medidas aproximadas: - Largura 63,5cm, comprimento 45,3cm, profundidade 40,1cm.
- 7 8,000 UN \_\_\_\_\_  
Caixa organizadora 56 litros, em plástico resistente - (polipropileno atóxico), com tampa de vedação. Dimensão: 555x403x365mm.
- 8 8,000 UN \_\_\_\_\_  
Caixa organizadora 70 litros, em plástico resistente, - dimensão 57x43x33,5cm. Com tampa de vedação.
- 9 8,000 UN \_\_\_\_\_  
Bancada de Ferramentas - brinquedo - Reúne marcenaria e mecânica, com 6 ferramentas, além de pregos e parafusos. Material: plástico. Acondicionado em caixa de papelão (13x32x35,5 cm). Contém: 17 peças
- 10 3,000 UN \_\_\_\_\_  
Dardo Atletismo - Duralumínio 500g - Aero - Vinex - Dardo atletismo confeccionado em alumínio especial - com empunhadura.
- 11 3,000 UN \_\_\_\_\_  
Disco Atletismo Abs/Aço 0.750Kg - Disco Atletismo Abs/Aço 0.750Kg - produzido em ABS e borda de aço galvanizado - O peso da borda representa 75% do peso total do disco.
- 12 15,000 JG \_\_\_\_\_  
Jogo Geoplano - Geoplano confeccionado em MDF contendo uma placa de 31cm x 28cm x 0,35cm, com 56 pinos e 06 cardaços coloridos de poliéster.  
Acondicionado em plástico encolhível.  
Dimensões: 31 x 28 x 0,35 cm.  
A partir de 5 anos.
- 13 8,000 UN \_\_\_\_\_  
Aramado Montanha Russa - Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 03 circuitos e 14 peças de formas variadas e coloridas. Arames resistentes e pintados com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 25 x 25 x 31,5 cm.



14 8,0000 UN \_\_\_\_\_

DOMINÓ DE SÍLABAS COMPLEXAS - Contém 50 peças com figuras e sequência de Boquinhos e letras, um quadro de todas as Boquinhos (articulemas) e suas respectivas letras (grafemas), que podem auxiliar na escrita da palavra toda. Contendo associação de uma figura com as bocas da primeira sílaba de cada palavra, envolvendo sílabas complexas (VC, CCV, CVC)

15 8,0000 UN \_\_\_\_\_

Dominó de vogais com 25 peças - com figuras e sequências de Boquinhos e letras; um quadro de todas as Boquinhos (articulemas) e suas respectivas letras (grafemas), que podem auxiliar na escrita da palavra toda, além das vogais. - Idade: a partir de 4 anos - Participantes: de 2 a 4 participantes.

16 6,0000 UN \_\_\_\_\_

Jogo consoantes - com 4 cartelas com 20 figuras cada e 56 peças com Boquinhos e suas consoantes divididas segundo a categoria semântica que pertencem - Fichinhas de 4 cores diferentes para marcar as figuras sorteadas contendo um quadro de todas as boquinhos (articulemas) e suas respectivas letras (grafemas).

17 6,0000 UN \_\_\_\_\_

Rimas 7 jogos em 1 - Com 124 cartas, sendo 4 jogos de cada cor, azul, vermelho, verde e amarelo. Cada jogo de cartas contém 30 figuras de rimas e 1 coringa (serão usadas em TODOS OS JOGOS); - 2 tabuleiros maiores, sendo um de rimas e bocas e no verso outro de figuras (serão usados no CORRIDA DE RIMAS E CORRIDA DE RIMAS DE FIGURAS, respectivamente) - 4 tabuleiros menores com 15 rimas escritas em cada e no verso letras de rimas - 6 piões coloridos (serão usados no CORRIDA DE RIMAS E CORRIDA DE RIMAS DE FIGURAS) - 1 caneta tipo lousa branca - 1 apagador - 1 gabarito de todas rimas; - 1 espelhinho em formato de boca - 1 cartela de Boquinhos.

18 6,0000 UN \_\_\_\_\_

Jogo troca letra/boquinha e forme outra palavra - Contendo 15 cartas-palavra escritas com letras e suas bocas em cima; 90 cartas-letra de uma letra com sua boca em cima, representando um fonema; 12 cartas-magia representadas por uma fadinha e sua vara de condão; 50 fichas coloridas, sendo 25 amarelas 15 azuis, e 10 vermelhas; 1 cartela de Boquinhos, contendo todas as letras e seus respectivos articulemas; 1 mini-espelho de Boquinhos, para favorecer a conversão fonema / articulema; 1 manual de instruções.

19 3,0000 UN \_\_\_\_\_

Jogo Siga o Som - Eletrônico com sequências de luzes e sons Composição/Material de Plástico - Para 1 ou mais jogadores Alimentação 4 Pilhas AA 1,5V - Dimensões do produto (cm) AxLxP 8x26x26cm.

20 30,0000 UN \_\_\_\_\_

Giz de cera - Tamanho grande com 12 cores resiste a queda e pressão no momento do uso Ideal tanto para pintar com precisão como para pintar grandes superfícies e limpo - Não suja as mãos

21 6,0000 UN \_\_\_\_\_

Sacola Mutiblocos para montar - Contendo 300 peças em plásticos atóxicos indicados para crianças







Acabamento: Laminado frente e verso, permite Riscar e Apagar com caneta de quadro branco.  
Molduras de Madeira nas extremidades e velcro para sustentação

30 5,0000 UN \_\_\_\_\_

Mapa Rio Grande Do Sul - Formato: 0,90X1,20M

Escala: 1:830.000 - Mapa do Rio Grande do Sul Político/Rodoviário atualizado.

Com distâncias parciais nas rodovias e índice para localização dos municípios no mapa.

Apresenta a divisão das micro e meso regiões do Estado conforme o IBGE com legenda indicativa.

Acabamento: Laminado frente e verso, permite Riscar e Apagar com caneta de quadro branco.

Molduras de Madeira nas extremidades e velcro para sustentação

31 6,0000 UN \_\_\_\_\_

Sólidos Geométricos - Conjunto De 11 Solidos Geometricos Em Madeira, Pintados, Tinta Atoxica.

Pecas De 3 Cm A 8 Cm. Acondicionados Em Saco Plastico.

32 4,0000 UN \_\_\_\_\_

Jogo da Mesada - Contém na embalagem: 1 tabuleiro, 15 notas de \$10000, 20 notas de \$5000, 40 notas de \$1000, 20 notas de \$500, 45 notas de \$100, 6 peões, 1 dado e 1 bloco de registro.

33 10,0000 UN \_\_\_\_\_

Jogo Aprendendo Tabuada - Tabuada Através das trocas decimais Contém 2 roletas , 54 peças de unidade de eva, 54 peças de dezena de eva, 54 peças de centena de eva, 1 troféu de milhar de eva, 1 manual de instrução

34 10,0000 UN \_\_\_\_\_

Jogo Alfabeto: Bingo de Letras e Figuras (12 tabuleiros - ilustrados; 180 fichas em EVA para marcação, 01 roleta com as letras do alfabeto).

35 3,0000 UN \_\_\_\_\_

Jogo Quebra-Cabeça Fazendinha gigante em madeira, - 83,5x54cm, a partir de 04 anos, 42 peças, menino.

36 25,0000 UN \_\_\_\_\_

Avental Infantil para pintura - Avental estampado -  
- Produzido em Pvc - Formato: 390 x 490mm

37 3,0000 UN \_\_\_\_\_

Cubo mágico 2x2x2 QiDi S - Mixed - Peças Coloridas - Tamanho: 5,1 cm x 5,1 cm x 5,1 cm Manual

38 3,0000 UN \_\_\_\_\_

Cubo Mágico 3x3x3 Warrior W - Cor: (Mixed - Peças Coloridas) - Tamanho: 5,6 cm x 5,6 cm x 5,6 cm

39 25,0000 UN \_\_\_\_\_

Pote de Letras 114 Peças - diversão e aprendizagem! Principais Características: Contém: 114 peças; Indicado para crianças maiores de 3 anos; Fabricadas em EVA; Com certificado do INMETRO; As cores dos produtos e/ou acessórios podem variar



- 40 5,0000 UN \_\_\_\_\_  
Quebra-Cabeça Grandão - Conhecendo o Mundo 48 Peças - 48 peças com elementos da natureza e pontos turísticos para ensinar a localização dos continentes para as crianças. Idade recomendada 5 a 7 anos
- 41 15,0000 UN \_\_\_\_\_  
Quebra-Cabeça Grandão - Conhecendo o Sistema Solar 120 Peças - São 120 peças com o sistema solar para a criança conhecer todos os planetas. - Idade recomendada 8 a 11 anos
- 42 10,0000 UN \_\_\_\_\_  
Quebra-Cabeça Corpo Humano - 250 Peças - Ele traz uma imagem do corpo humano ilustrando órgãos como coração, rins, pulmões, intestino, e suas ligações. Destaque especial para o coração e o globo ocular. Idade recomendada 5 a 7 anos.
- 43 12,0000 UN \_\_\_\_\_  
Tapete com Encaixe de Números - Confeccionado em EVA, contendo 10 placas de encaixe, com números de 0 a 9, cada placa medindo 300x300x10mm, com 02 marcadores em EVA para jogo de amarelinha. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça.
- 44 6,0000 UN \_\_\_\_\_  
Jogo Soletrando 2 em 1 CD-ROM e tabuleiro - Nova Ortografia
- 45 10,0000 UN \_\_\_\_\_  
Jogo : Cuca Legal Júnior
- 46 3,0000 UN \_\_\_\_\_  
Jogo Reforma Ortográfica - Para assimilar as novas regras da língua portuguesa com perguntas, resposta e regras elaboradas nas cartas. Características: . Faixa Etária: A partir dos 7 anos; . Jogadores: 2 a 4 participantes; . Conteúdo da Embalagem: 1 tabuleiro em madeira (MDF) medindo 380mm x 260mm x 6mm, 60 cartas em cartonado duplex medindo 97mm x 57mm, 4 cones em plástico e 1 dado;
- 47 20,0000 UN \_\_\_\_\_  
Bambolês arco infantil - 60cm, plástico, nas cores amarelo, azul, verde e vermelho.
- 48 10,0000 UN \_\_\_\_\_  
Mapa Anatomia do Corpo Humano - 120cmX 90cm Gigante - Célula - Crânio - Cérebro - Ouvido - Boca - Dentes - Feto - Olhos - Coração Sistemas: Genitais, Digestório, Urinário, Respiratório, Circulatório, Linfático, Nervoso, Muscular e Esquelético. (Compatível com caneta de quadro branco)
- 49 20,0000 UN \_\_\_\_\_  
Lupa Com Cabo 75Mm Aumento Em 3X 2455 Western
- 50 10,0000 UN \_\_\_\_\_  
Ábaco Fechado 5 Colunas com Braille - Base confeccionada em MDF medidas 23x15x10,5 cm., composta de 5 colunas e 50 peças coloridas. A base possui representação em braille com pontos e alto relevo para facilitar a acessibilidade. Idade a partir de 6 anos.



- 51 10,0000 UN \_\_\_\_\_  
LIVRO - VIRE E DESVIRE - PRIMEIRA APRENDIZAGEM TABUADA - com Páginas Fáceis de Apagar e Canetinha Especial, Aprender a Tabuada. Flip Páginas com Espiral e Uma Variedade de Atividades Para Jovens Aprendizizes. Aprender a com Uma Alça Super Prática! Inclui Uma Canetinha!
- 52 20,0000 UN \_\_\_\_\_  
Tabuada Dinâmica Giratória - Largura: 29,5 cm Altura: 48 cm
- 53 5,0000 UN \_\_\_\_\_  
BICHIONÁRIO EM MADEIRA - ALFABETÁRIO DE MADEIRA IDEAL PARA CRIANÇAS QUE ESTÃO INICIANDO NA ALFABETIZAÇÃO.  
COM ELE A CRIANÇA ASSOCIA O ANIMAL À SUA LETRA INICIAL, AJUDANDO NO CONHECIMENTO DA ORDEM DAS LETRAS DO ALFABETO -Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos  
Dimensões do produto: 38x36x6 cm  
Dimensões do produto com embalagem: 40x38x8 cm - Peso aproximado do produto: 1000g  
Itens inclusos: 1 bichionário com 30 blocos  
Composição / Material: Madeira Torso 45cm Bissexual e Assexuado com Coluna Exposta 25 partes - O modelo foi desenvolvido especialmente para instituições de ensino, auxiliando os alunos a compreenderem as estruturas anatômicas da cabeça, tronco, músculos e órgãos internos.  
O modelo é composto por:  
- Torso - Região do tórax e abdômen com mama feminina.- Cabeça - Globo ocular.- Cérebro.- Vértebra com nervos espinhais (2 partes).- Pulmão (2 partes).- Coração (2 partes).- Fígado.- Rim.- Estômago (2 partes).- Intestino (4 partes).- Genitália masculina (2 partes).- Genitália feminina com feto (3 partes). - Peça para conversão Assexuado - Confeccionado em: PVC especial. - Tamanho: 45cm de altura. - Composto por: 25 partes
- 54 5,0000 CJ \_\_\_\_\_  
Conjunto de Sólidos e Geométricos de Acrílico - 20 peças - com 20 peças medindo aproximadamente 145 x 100, contendo os poliedros convexos regulares, que permite visualização dos tipos e números de faces do número de arestas, bem como dos números de vértices, com cavidade para o líquido, permitindo estudar e analisar o volume.Acondicionado em caixa.
- 55 5,0000 UN \_\_\_\_\_  
Corpo Humano - Torso 45cm Bissexual / Assexuado com Coluna Exposta 25 partes.  
O modelo é composto por:  
- Torso - Região do tórax e abdômen com mama feminina.- Cabeça - Globo ocular.- Cérebro.- Vértebra com nervos espinhais (2 partes).- Pulmão (2 partes).- Coração (2 partes).- Fígado.- Rim.- Estômago (2 partes).- Intestino (4 partes).- Genitália masculina (2 partes).- Genitália feminina com feto (3 partes). - Peça para conversão Assexuado - Confeccionado em: PVC especial. - Tamanho: 45cm de altura. - Composto por: 25 partes
- 56 50,0000 UN \_\_\_\_\_  
Bola de Futsal Mirim 8 gomos - 50-55 cm, 300 a 350 gramas, termotec, PU, câmara airbility, miolo Slip System removível e lubrificado.
- 57 50,0000 UN \_\_\_\_\_  
Bola Oficial de Basquetebol Masculino, - matrizada, confeccionada em microfibra, 75 - 78 cm, 600 -



650 gr, câmara airbility, miolo Slip System removível e lubrificado. aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) e selo do Novo Basquete Brasil NBB

58 50,0000 UN \_\_\_\_\_  
Bola Oficial de Basquetebol Feminino - matrizada, confeccionada em microfibra, 72 - 74 cm, 510 - 565 gr, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada pela Federação Internacional de Basquete.

59 50,0000 UN \_\_\_\_\_  
Bola de Basquetebol Infantil; - matrizada, confeccionada em microfibra, circunferência: 72 - 74 cm, peso: 450 - 500g, Câmara Airbility, válvula de borracha natural e sintética, miolo slip system removível e lubrificado, com selo do Novo Basquete Brasil NBB.

60 15,0000 UN \_\_\_\_\_  
Aparador de chute - confeccionado em couro sintético de alta resistência; espuma de alta densidade; dimensões aproximadas (comprimento x largura x espessura) 40 cm x 20 cm x 10 cm; com três alças traseiras, sendo uma fixa e duas reguláveis por velcro industrial e costura reforçada em todo o produto.

61 15,0000 PA \_\_\_\_\_  
Par de luvas de foco manopla de soco, - confeccionado em couro sintético, com pulso acolchoado, encaixe anatômico; peso aproximado de cada mão 250g; dimensões aproximadas (comprimento x largura x espessura) 22 cm x 18 cm x 4,5 cm

62 15,0000 UN \_\_\_\_\_  
Raquete para chute - confeccionada em couro sintético, revestida com espuma e borracha; dimensões aproximadas (comprimento x largura x espessura) 40 cm x 20 cm x 5 cm.

63 40,0000 UN \_\_\_\_\_  
Cone para marcação - do tipo chapéu chinês (disco), em PVC, emborrachado, de aproximadamente 23 cm de diâmetro, cor vermelha.

64 40,0000 UN \_\_\_\_\_  
Cone para marcação - do tipo chapéu chinês (disco), em PVC, emborrachado, de aproximadamente 23 cm de diâmetro, cor amarela.

65 40,0000 UN \_\_\_\_\_  
Cone para marcação - do tipo chapéu chinês (disco), em PVC, emborrachado, de aproximadamente 23 cm de diâmetro, cor verde.

66 40,0000 UN \_\_\_\_\_  
Cone para marcação - do tipo chapéu chinês (disco), em PVC, emborrachado, de aproximadamente 23 cm de diâmetro, cor azul.

67 40,0000 UN \_\_\_\_\_  
Cone PVC esportivo - flexível - azul - Tamanho médio: 20 a 25cm



- 68                    40,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Cone PVC esportivo - flexível - amarelo - Tamanho médio: 20 a 25cm
- 69                    40,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Cone PVC esportivo, - flexível verde tamanho médio: 20 a 25 cm
- 70                    40,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Cone PVC esportivo, - flexível vermelho tamanho médio: 20 a 25 cm
- 71                    15,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Escada de agilidade de 4 metros, - confeccionada em nylon, com 10 degraus (10 espaços). Dimensões aproximadas (largura x comprimento): 0,5 m x 4,0 m.
- 72                    140,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Bambolê - material plástico, polietileno, alta densidade, diâmetro de 60cm e tubo de 16mm e parede de 1,2mm.
- 73                    100,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Colete esportivo tamanho M, - indicação média 12 anos, tecido em poliéster, viés de acabamento na gola, costurado na lateral, na cor amarela.
- 74                    100,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Colete esportivo tamanho M, - indicação média 12 anos, tecido em poliéster, viés de acabamento na gola, costurado na lateral, na cor vermelha.
- 75                    100,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Colete esportivo tamanho M, - indicação média 12 anos, tecido em poliéster, viés de acabamento na gola, costurado na lateral, na cor verde.
- 76                    100,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Colete esportivo tamanho M, - indicação média 12 anos, tecido em poliéster, viés de acabamento na gola, costurado na lateral, na cor azul.
- 77                    15,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Porta bola bolsa para transporte de bolas, - confeccionado em nylon, com ilhoses e tela que permita a visualização das bolas, com alça complementar e capacidade para 6 a 7 bolas campo, futebol ou voleibol.
- 78                    15,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Saco de transporte de uniformes confeccionado em nylon, - com duas alças superiores (costuradas ao longo da extensão do saco) para transporte, dimensões aproximadas de 50 cm de largura, 66 cm de altura e 25 cm de profundidade.
- 79                    100,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Bola de Voleibol Oficial - 65 a 67 cm, 260 a 280 gramas, câmara airbility, matrizada, microfibra, miolo slip system, aprovada pela FIVB





- 80                                    70,0000 UN                                    \_\_\_\_\_
- Bola de handebol infantil tamanho 1 (H1); - Costurada, PU Ultra Grip (Acabamento e base de PU. Revestimento externo com película aderente); Circunferência: 49 - 51cm; Peso: 230 - 270 gr; Câmera Airbility, Miolo autolubrificado e removível.
- 81                                    50,0000 UN                                    \_\_\_\_\_
- Bola de handebol feminino - masculino juvenil tamanho 2 (H2); - Costurada, PU Ultra Grip (Acabamento e base de PU. Revestimento externo com película aderente); Circunferência: 54 - 56cm; Peso: 325 - 375 gr; Câmera Airbility ( Válvula composta de borracha natural e sintética); Miolo autolubrificado e removível.
- 82                                    100,0000 UN                                    \_\_\_\_\_
- Bola de borracha iniciação nº 10 com válvula, - confeccionada com borracha natural ou polibutadieno, com diâmetro aproximado de 16 cm e peso aproximado de 300 g, cores diversas.
- 83                                    25,0000 UN                                    \_\_\_\_\_
- Bomba de inflar com haste flexível, com fluxo de ida e volta
- 84                                    50,0000 UN                                    \_\_\_\_\_
- Bola Futsal Mirim (sub-13), - oito gomos, diâmetro 55-59 cm, 350-380 g, termotec, câmara airbility/butil, revestimento PU, miolo removível e lubrificado.

#### **4 – OBSERVAÇÕES**

**ATENÇÃO:** tendo em vista a quantidade de itens, solicitamos que as empresas façam suas propostas utilizando o SYSPROPOSTAS e as apresentem em CD/PENDRIVE no dia da sessão.

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD/ pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot>. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, 54-3522 4443.

A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

JAQUELINE MIOLO  
Chefe da Divisão de Licitações

ANDRÉIA FRUSCALSO  
Pregoeira Oficiala



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_ (nº) \_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

---

Nome e Ass. Representante Legal

---

Nome e Ass. Contador - CRC